



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Segunda-feira • 2 de Março de 2026 • Ano XXII • Nº 13021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Editais	03 a 06
Licitações	07 a 09
Termos Aditivos	10 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2026 firmado entre o Município de **SANTO ANTONIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.825.746/0001-03, com sede na Avenida Dr. Urscinio Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.***.*** -** SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.***.*** -63, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 30.192.617/0001-17, com sede Praça Madre Maria do Rosário, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio de Jesus, BA, por sua responsável, a Sr^a Maria Edileide de Souza Castro, conforme Decreto Municipal nº 174/2023, ordenador de despesa, publicado no D.O.M. de 15/05/2023, portador da matrícula funcional nº 20034 e a **A OSC INSTITUTO REDE DE APOIO**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.932.616/0001-26, com sede Av. Euclides da Cunha, 552 – Mares, Salvador – CEP: 40.445-201, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Janaina Magalhães Eugênio, conforme atos constitutivos da entidade RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SME. **OBJETO:** a execução, em regime de mútua cooperação, da política pública municipal de educação inclusiva, por meio da gestão e prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) a estudantes com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino de Santo Antônio de Jesus. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo DOC nº **12.746/2025** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,) do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 189, de 03 de abril de 2017, e sujeitando-se, no que couber, à Lei Municipal Nº 1.949, de 18 de novembro de 2025 (LDO/2026). **ASSINADO:** 27/02/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.